



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRADO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 99 DE 30 DE JUNHO DE 1982.

Autoriza a abertura de  
Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado à abrir 2 (dois) créditos especiais no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cada um destinados à construção de 1 (uma) ponte sobre o rio do Estreito, Guapiassu e a recuperação de 1 (uma) ponte sobre o rio Guapiassu, na mesma localidade, 3º Distrito deste Município, conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Ministério do Interior.

Artº 2º- Os recursos para abertura do crédito que trata o Artº 1º são provenientes de auxílio em igual montante concedido pelo Governo Federal através do Ministério do Interior a saber: 1ª parcela de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), já liberados e depositados na Agência local do BANERJ ( Banco do Estado do Rio de Janeiro) e a 2ª parcela de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), igualmente serão liberados após a aprovação da aplicação da 1ª parcela.

Artº 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 1982

*Manoel da Silva*  
Manoel da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM ..... / ..... / .....